



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 039/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à ilustríssima sra. Malena Laura dos Anjos, e dá outras providências.”

Autor: Claudio Lopes

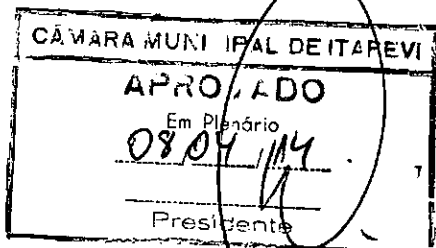
1 - 144



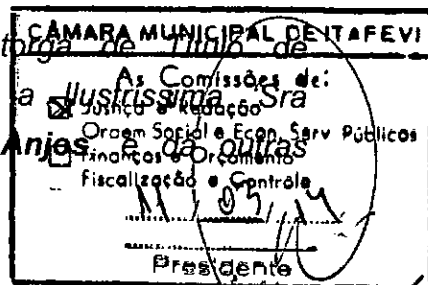
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2014



Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense a **Ilustríssima Sra. Malena Laura dos Anjos** e das outras providências.



A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições que legais D E C R E T A.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense a Sra. **Malena Laura dos Anjos**.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Benvindo Moreira Nery, 07 de Março de 2014.

CLAUDIO LOPES
"Vereador Tico - PR"

Vice Presidente da Câmara Municipal de Itapevi





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

“O futuro decreto visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso da senhora Malena Laura dos Anjos”.

O presente decreto é uma justa homenagem a Malena Laura dos Anjos, nascida no estado de São Paulo, sendo esta filha de Elci Paixão Geraldo e de Waldemar Augusto Geraldo. Esposa exemplar, mãe admirável, formada em Assistência Social, há 12 anos se dedica ao município de Itapevi, trabalhando no Hospital Geral de Itapevi, sendo atualmente Chefe das Assistentes Sociais. De pulso firme, Malena Laura, sem medir esforços, auxilia a todos àqueles que necessitam da assistência social do hospital, tendo a consciência de que os que buscam ajuda são os que realmente necessitam desta. Assim como também se comporta como uma chefe espetacular, não só estruturando como auxiliando em todas as necessidades, a sua equipe de trabalho. Certamente, devemos ter esta ilustre senhora como um exemplo a ser seguido, por sua vontade de auxiliar ao próximo sem se importar quem seja este.

CLAUDIO LOPES

“Vereador Tico – PR”

Vice Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 011/2014**, foi autuado e registrado como processo número 039/2014.

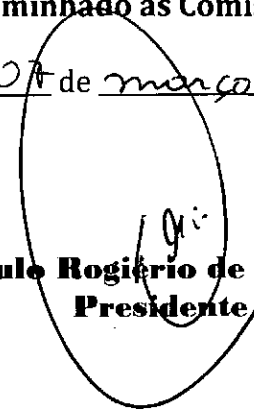
Itapevi, 07 de março de 2.014.


Carimado e assinado pelo funcionário
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 11/03/2014, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 07 de março de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

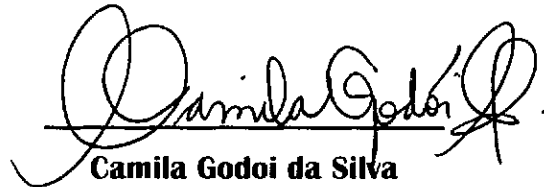
Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 11 de março de 2014.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo

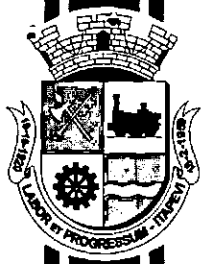
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2014

Fica designado o Vereador e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Claudio Dutra Barros, para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.



Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
DECRETO LEGISLATIVO N. 011/2014

Ementa: "Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Itapeviense à ilustríssima sra. Malena Laura dos Anjos, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Claudio André Carvalho Almeida Lopes, que tem por objeto a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à Senhora Malena Laura dos Anjos.

É o relatório.

II - VOTO

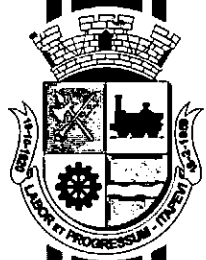
O projeto de Decreto Legislativo se encontra em termos e merece ser aprovado.

Quanto a iniciativa o projeto encontra-se em perfeita sintonia com as regras constitucionais e legais, porquanto só Poder Legislativo tem competência para outorga de títulos honoríficos.

Ademais, o projeto visa homenagear personalidade ilustre que muito nos honra com seus inestimáveis serviços prestados.

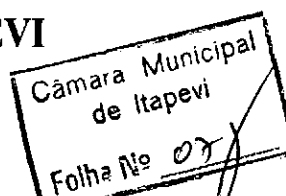
Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



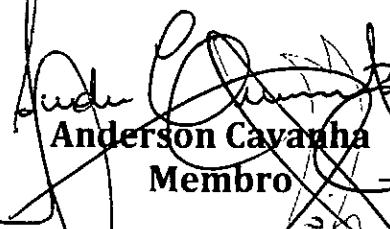
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, opinando pela sua aprovação.

É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

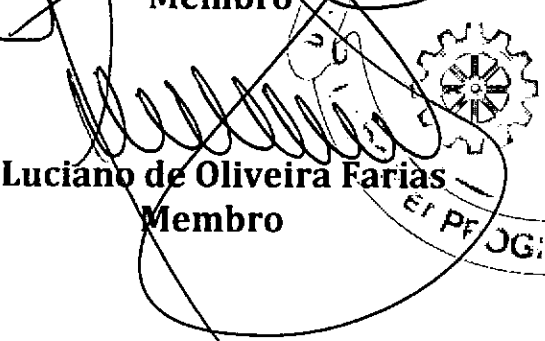
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 07 de abril de 2014

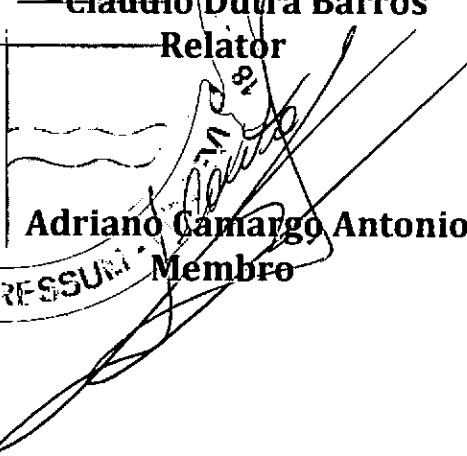
Comissão de Justiça e Redação


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Membro


Claudio Dutra Barros
Relator


Luciano de Oliveira Farias
Membro

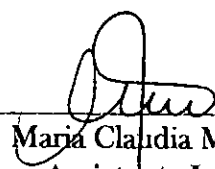

Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 07 de abril de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no dia 08/04/14

Itapevi, 07 de abril de 2014.

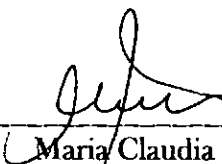

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/14, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 08 de abril de 2014.

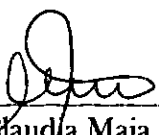


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 010, de 08 de abril de 2014.

Itapevi, 08 de abril de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 10
Data: 08/04/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	/
EMENDA Nº / AO PROJETO DE LEI Nº	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	011 / 2014
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.	SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐ ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐ ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐ ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐ CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS	☐	☐	☒	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☐	☐	☒	☐
☐ ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐ INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐ IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐ JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐ PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐ ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

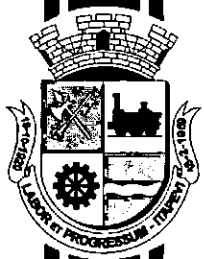
15

—

02

—

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2014



Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador: Claudio André Carvalho Almeida Lopes (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à Sra. Malena Laura dos Anjos.”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense à Sra. Malena Laura dos Anjos, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 08 abril de 2014.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

Presidente

JULIO CESAR PORTELA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 08 dias do mês de abril de 2014.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Analista Legislativo I em Gestão Pública